



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

<p><b>Dispensa Nº.</b>            07-019/2017</p> <p><b>Processo Administrativo:</b> 117/2017</p>
---

### Data da Dispensa

16/02/2017

### Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

### Dotação Orçamentária

<p><b>Unidade:</b>0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p><b>Projeto/Atividade(Ação) :</b>2015 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO</p> <p><b>Elemento:</b>339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</p> <p><b>Fonte:</b>01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação</p>
---

### Espécie

Serviço Gerais

### Critério de Julgamento

Dispensa



Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

Fl. 02  
15

---

**MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA**

---

Sr.(a)Presidente(a)  
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 12.595,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
0405	2015	339036000000	01

VALENTE - BA , 16 de fevereiro de 2017

Atenciosamente,

*Almeida Martins Cordoso*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 160 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 16/02/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

**JUSTIFICATIVA:**

001	104600001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	11	Und
-----	--	----	-----

*Aline Martins Cardoso*

ALINE MARTINS CARDOSO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretária da Educação

<b>OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Cód. Reduzido: 20153601 Unidade Orçamentária: 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto / Atividade: 2015-DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO Elemento da Despesa: 339036000000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: 01- Receita de Impostos e Transferências - Educação	

7204  
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

Critério: Dispensa

Número: 07-019/2017

Nome do Participante: MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JOSÉ MOTA,

Bairro: CENTRO

Cidade: VALENTE

CEP: . -

Estado: BAHIA

C.N.P.J.:

C.P.F.: 818.987.975-87

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**Planilha de Especificação**

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	104600001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL		11,0000	Und.		

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
 Local de Data		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

Fls  
5

---

**OFÍCIO AO CONTADOR**

---

VALENTE - BA , 16 de fevereiro de 2017

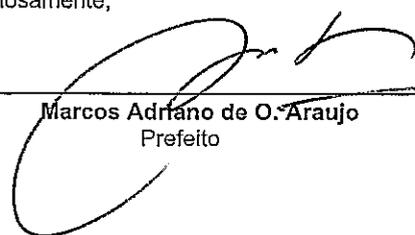
Nº da Dispensa: 07-019/2017

Ofício Disp. Nº 117/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a/o(s) LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 12.595,00.

Atenciosamente,



---

Marcos Adriano de O. Araujo  
Prefeito

Exm. Sr.  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**PARECER CONTÁBIL**

VALENTE - BA , 16 de fevereiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamenários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- Despesas Extra Orçamentárias

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA**

Nº Processo Adm: 07-019/2017  
 Data do processo: 16/02/2017  
 Modalidade: Dispensa  
 Valor Previsto: 12.595,00 Doze Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais  
 Objetivo do Processo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**Objetivo da Aplicação:**

**Disponibilidade de Rec. Financeiros**

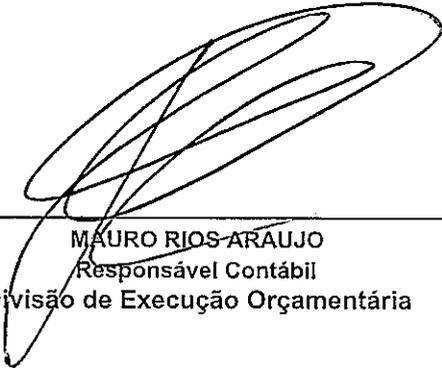
Sim  Pronto Pagamento  Não há recursos  
**Tássio Miranda Santos Souza**  
 Sec. Municipal de Administração e Fazenda  
 Responsável Financeiro **Decreto nº 002/2017**

**Espécie**

Serviços Gerais

**Planilha de Recursos Orçamentários**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

  
 MAURO RIOS-ARAÚJO  
 Responsável Contábil  
 Divisão de Execução Orçamentária

1207  
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO AO ADVOGADO**

---

VALENTE - BA , 16 de fevereiro de 2017

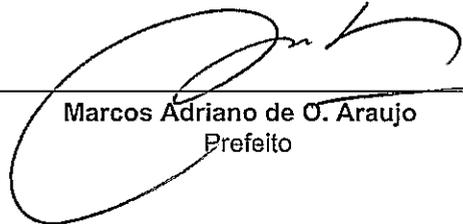
Ofício Nº: 117/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-019/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

Marcos Adriano de O. Araujo  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

1208  
5

---

**OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

---

Dispensa Nº 07-019/2017

VALENTE/BA, 16 de fevereiro de 2017

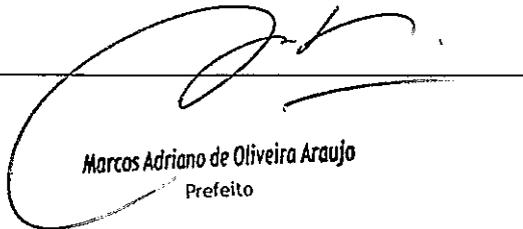
Ofício Nº 117/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

**Marcos Adriano de Oliveira Araujo**  
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

1209  
5

---

Processo Administrativo: 117/2017

---

Processo de Dispensa: 07-019/2017

Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**AUTUAÇÃO**

Neste departamento, autuei o ofício nº 117/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares:**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

**Suplentes:**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo Único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do Atrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017

Gabriel de Oliveira Mota  
Chefe do Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

F2 11  
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

---

**PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO**

---

**VALENTE - BA , 16 de fevereiro de 2017**

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº117/2017, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTÉ MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º,§ 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 117/2017 encaminhado pelo Sr(a) Aline Martins Cardoso, o preço estimado para importa em **R\$12.595,00 ( doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Projeto / Atividade:** 2015 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO  
**Elemento da Despesa:** 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.

SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

F2 12  
5

**OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO**

Dispensa Nº 07-019/2017

VALENTE - BA , 16/02/2017

Ofício Nº 117/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da C.P.L  
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)  
SAULO DA CUNHA AVELINO  
Responsável Jurídico  
45114

1213  
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

---

**PARECER JURÍDICO MINUTA**

---

VALENTE - BA, 16 de fevereiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

- A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 117/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,

- SAULO DA CUNHA AVELINO  
Responsável Jurídico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

72 13  
5

### COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

#### Dispensa Nº. 07-019/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MOTA,  
CNPJ/CPF: 818.987.975-87

VALENTE - BA , 16 de fevereiro de 2017

*Maria Marly Simões de Oliveira*

ASSINATURA (RUBRICA)  
CARIMBO DO C.N.P.J



8282  
5



**Prefeitura Municipal de Valente**  
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV  
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000027/2017.E

Nome/Razão Social: **MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: **818.987.975-87**  
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 235 CASA**  
**CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 21/02/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/05/2017**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **2700001844440000004288090000027201702218**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://valente.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA MARLY SIMOES DE OLIVEIRA  
CPF: 818.987.975-87  
Certidão n°: 124943904/2017  
Expedição: 21/02/2017, às 10:36:53  
Validade: 19/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MARLY SIMOES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 818.987.975-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fl 08  
5

BRASIL

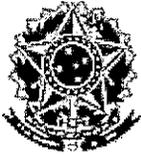
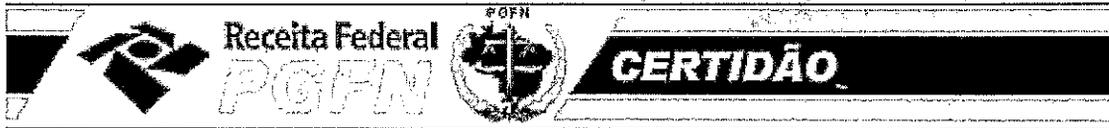
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: MARIA MARLY SIMOES DE OLIVEIRA  
CPF: 818.987.975-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:20:38 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2017.

Código de controle da certidão: 6784.F08C.FBD7.A09F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

12 09  
5



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
**NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 24/03/2017**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900  
 CNPJ 15.133.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869610

DADOS DO CLIENTE  
 MARIA MARLY SIMOES DE OLIVEIRA

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA ITAPERUNA 16 B

CPF: 818 987 975-87

ITAPUA/SALVADOR  
 SALVADOR BA  
 41620-460

CLASSIFICAÇÃO  
 BT RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Monofásico

CONTA CONTRATADA	MÊS/ANO
0208709160	12/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
23/12/2016	16/01/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	229,98

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMIÇÃO
194378135		16/12/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DA CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/12/2016	1002924637	5268862

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	310,0000000	0,63854599	197,84
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,21
Contribuição Iluminação Pública			13,55
Juros COSIP-Decreto 24056/2013			0,06
Multa COSIP-Decreto 24056/2013			0,55
IPCA COSIP-Decreto 24056/2013			0,01
Multa por atraso-NF 189368767 - 16/11/16			3,83
Juros por atraso-NF 189368767 - 16/11/16			0,83
Ocupação LBV=0600-055-5089			10,00
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>229,98</b>

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LECTURA	ATUAL DATA	ATUAL LECTURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
50065534	CAT	15/11/2016	34 731,00	16/12/2016	35 041,00	30	1,00000		310,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
MÊS/ANO	CONSUMO (KWH)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		R\$	%
DEZ 16	310				Geração de Energia	64,13	31,88
NOV 16	296	201,15	27,00	54,31	Transmissão	3,62	1,80
OUT 16	302	201,15	1,00	2,01	Distribuição (Coelba)	46,52	23,13
SET 16	373	201,15	4,60	9,25	Energias Setoriais	21,31	10,59
AGO 16	294				Tributos	65,57	32,80
JUL 16	269				Total	204,15	100
JUN 16	297						
MAI 16	292						
ABR 16	319						
MAR 16	292						
FEV 16	335						
JAN 16	317						
DEZ 15	344						

CONTINUA ATIVO(KWH) TARIFAS APLICADAS 0,43038000

RESERVADO AO FISCO  
 CDFF CF2C FD8E BFC6.EAE9.35E2.62B5 8406

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mas informações em [www.eneel.gov.br](http://www.eneel.gov.br) Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEX-2009/01) e juros 1% ao mês (Lei 10.438-2004/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há redução no consumo individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13. Acréscimos legais serão aplicados sobre o COSIP pago em atraso (decreto municipal nº 24.058/2013 - SEFAZ).

NEO existe em 2016 e 2015, e anos anteriores. Esta declaração subscreve para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as leituras dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.207/08). Esta declaração não abrange debates de parcelamento/confissões de dívidas nem falenas em discussões judiciais que poderão ser propostas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO			
SACONANTO	VALOR APROXIMADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	CRISTOVAO	0,80	4,71	9,43	127	117	133	
FIC		1,00	3,95	6,10				
DMIC		0,80	2,60	0,00				

8

0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 21.197.009-31 13-07-2013

Nome MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Nome LINDOLPHO SIMÕES FERREIRA

Nome JUVITA MARIA MOTTÁ

Localidade BAHIA

Data Expedição C. CAS. CM SALVADOR BA DS  
ITAPUA LV 10B FL 113 RT 1967

Cpf 818.987.975-87

02-11-1938

*Marilisa M. de Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR




Maria Marly Simões de Oliveira

SECRETARIA DE IDENTIDADE



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01  
CENTRO  
VALENTE/BA  
CNPJ: 06.083.366/0001-58

1621

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-019/2017

Nome do Participante: MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JOSÉ MOTA,

Bairro: CENTRO

Cidade: VALENTE

CEP: . -

Estado: BAHIA

C.N.P.J.:

C.P.F.: 818.987.975-87

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

## PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	104600001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL		11	Und.	1.145,00	12.595,00
Quantidade de Itens: 1					Total :	1.145,00 12.595,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
 Local de Data		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE-BA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

**DESPACHO DA COMISSÃO**

Número: 07-019/2017  
Critério do Julgamento: Dispensa  
Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Licitantes Participantes	
Código	Nome
15077	MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Licitante(s) Vencedore(s):	
Código	Nome do Vencedor
15077	MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Valores expressos em R\$ (1,00)					
Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
12	LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCAÇÃO DE IMOVEL	11	Und.	1.145,00	12.595,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$**  
12.595,00 12595

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

F223  
5



**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA**

Dispensa Nº: 07-019/201  
Data da Reunião: 16/02/2017  
Data da Adjudicação: 17/02/2017  
Critério de Julgamento: Dispensa  
Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Unidade Orçamentária: 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto / Atividade (Ação): 2015 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO  
Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

**Vencedor(es):**

MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

**Participantes:**

MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva  
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
Segundo Membro

72-24  
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR**

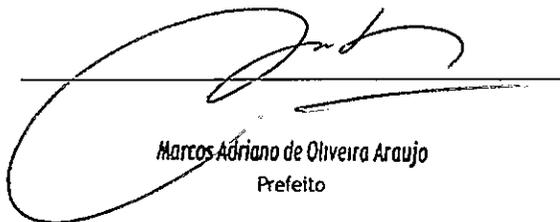
---

Nº do Processo de Dispensa:07-019/2017

O Gestor da(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-019/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

Fl 25  
✓

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

---

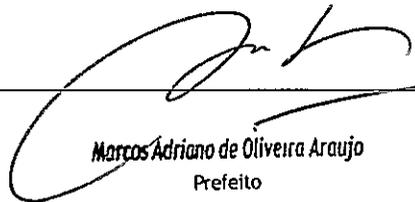
Nº do Processo de Dispensa:07-019/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Objetivando: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 17 de fevereiro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-019/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017**

**UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Senhor (a) Gestor(a) ,  
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**  
Valor global estimado: **R\$12.595,00.**  
VALENTE, 16/02/2017  
Ass. Secretário:

**DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE**

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93  
VALENTE, 16/02/2017 Ass. Prefeito:

**INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:  
Unidade(s): 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Atividade(s): 2015 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO  
Elemento de Despesa(s): 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte(s): 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação  
VALENTE, 16/02/2017 Ass. Coord. Financeiro:

**PARECER JURÍDICO**

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais , do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II , do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 , que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 818.987.975-87** , com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.  
VALENTE, 16/02/2017 Ass. Procurador:

**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO**

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 818.987.975-87** . Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-019/2017, para devida ratificação.  
VALENTE, 16/02/2017  
Presidente CPL:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 818.987.975-87** . Com valor estimado de **R\$12.595,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.  
VALENTE, 16/02/2017 Ass. Prefeito:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/02/2017 a 28/02/2017

Processo Adm: 117/2017	Dt. do Processo Adm: 16/02/2017	Notificado TCM: Não
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 07-019/2017		Notificado/Número:
Unidade solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Data da Dispensa/Inexigibilidade 16/02/2017		Data da Homologação: 17/02/2017
Fornecedor (vencedor): MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA		CNPJ: 818.987.975-87
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$12.595,00		Valor Vencido:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.		
———Resumo do Período		
Quantidade no período: 1		
Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$12.595,00		Total Vencido: R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-019/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Dispensa, a fim de realizar LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
16/02/2017	DOM	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

Responsável pela Publicação

Fc 28  
J



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-019/2017

### DATAS

Reunião:	16/02/2017	Parecer Contábil:	16/02/2017	Adjudicação:	17/02/2017
Ofício Presidente:	16/02/2017	Parecer Jurídico:	16/02/2017	Publ. Ratificação:	17/02/2017
Ofício Contador:	16/02/2017	Homologação:	17/02/2017	Ratificação:	17/02/2017
Ofício Advogado:	16/02/2017	Resultado:	16/02/2017		

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE VALENTE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017 – DISPENSA Nº 07-019/2017 – P. A. Nº 117/2017.

##TEX OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Contrato nº 035/2017 Pessoa Física: MARIA MARLY SIMÕES DE OLIVEIRA CNPJ: 818.987.975-87 Valor R\$ 12.595,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Data dos contratos 17/02/2017. Validade dos contratos 31/12/2017.

##DAT Valente-Ba, 17 de FEVEREIRO de 2017.

##ASS MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

##CAR Prefeito